

INTRODUÇÃO

Isabel R. Pinho e José M. Marques

Este livro resulta de um colóquio realizado na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, intitulado “Criminalidade, Controlo Social e Coesão Social”, organizado pelo Grupo de Investigação em Psicologia Social, em Outubro de 2016. O colóquio teve como objectivo apresentar e debater o trabalho de docentes, investigadores e outros peritos na área da Criminalidade e Controlo Social, cujas perspetivas se situam em diferentes áreas de conhecimento (sociologia, direito, economia, psicologia social). A evidente convergência e complementaridade de perspetivas e de conclusões apresentadas no colóquio levou-nos a convidar os vários oradores a escreverem um texto sustentado na sua apresentação nesse colóquio. Este volume é o resultado do trabalho dos que tiveram disponibilidade para o fazer.

O primeiro capítulo (Carlos Poiares), debruça-se sobre a criminalidade (ou mais geralmente, o “desvio”) enquanto conceito construído à luz das crenças sociais dominantes. Ao analisar as relações entre desvio, legalidade, punição, normas e ordem social, Carlos Poiares demonstra que o desvio corresponde, não a um acto negativo na sua essência, mas antes a um acto que viola aqueles valores que são definidos pelos grupos dominantes como os valores fundamentais a preservar. Assim, o desvio passa a ser um pretexto para a exclusão social dos membros dos grupos sociais não-dominantes que não partilham aqueles valores. A partir desse momento, a associação de uma sanção ao que passou a ser definido como desvio, para além de permitir identificar o ofensor enquanto prevaricador, torna evidentes as potenciais consequências de uma oposição aos valores eleitos pelos grupos dominantes, reforçando, assim, a po-

sição social destes últimos. Carlos Poiares confronta, no entanto, a perspectiva estática associada a este processo, com outra que atribui ao desvio um papel determinante enquanto fator de inovação social.

O segundo capítulo (*Isabel R. Pinho, José M. Marques, Tiago Aguiar, Miguel Campos, Carina Dias e André Marques*), é uma síntese de uma das perspectivas de investigação que têm vindo a ser desenvolvidas pelo Grupo de Investigação em Psicologia Social, desde há mais de duas décadas. Este capítulo propõe, à semelhança do anterior, que, o desvio só raramente é um fator realmente desestruturante na vida dos grupos, sendo em vez disso, um elemento essencial de criação de coesão social e de reforço identitário. É ao implementarem sanções sobre os desviantes que os grupos sociais restauram a importância das normas que foram violadas aos olhos dos restantes membros, gerando, por parte destes últimos um apoio acrescido a essas normas e contribuindo, assim, para o reforço dos laços que os unem e o orgulho na sua identidade enquanto membros desse grupo. O capítulo descreve alguns estudos demonstrativos destes fenómenos.

O terceiro capítulo (Luís de Sousa), aborda a complexidade conceptual do conceito de “corrupção”, e a forma como essa complexidade dificulta não só o estudo da corrupção, como também a sensibilização das populações para este crime. Luís de Sousa defende a necessidade de contextualizar o fenómeno da corrupção no espaço e no tempo, e de estudar a sua evolução. Criticando a forma como este conceito tem sido estudado, Luís de Sousa aponta as vantagens e as desvantagens dos métodos de análise que têm sido aplicados ao estudo da corrupção, sustentando a necessidade de estudar as percepções das populações sobre este fenómeno, e sugerindo formas de fortalecer os métodos de investigação.

O quarto capítulo (Carlos Pimenta) define o fenómeno da “fraude económico-financeira”, e contextualiza-o em termos históricos, evidenciando o impulso dado por determinados contextos (como o capitalismo, a globalização e a ideologia neoliberal que a acom-

panha) para sua ampliação. Carlos Pimenta demonstra a dificuldade em medir o fenómeno. Esta dificuldade deve-se em primeiro lugar à sua complexidade (tanto em termos da definição de “fraude”, como em termos do espectro em que a fraude pode ocorrer), em segundo, à sua inacessibilidade, decorrente do facto de muita da fraude não ser registada (tornando-se, portanto, inacessível ao investigador), e, em terceiro, ao facto de alguns tipos de fraude serem encorajados ou mesmo “legalizados” pelo sistema económico legal (como é o caso dos paraísos fiscais). A necessidade de uma análise multidisciplinar deste fenómeno é evidenciada ao longo do capítulo, no sentido de conseguir obter informação relevante para a construção de uma política de prevenção da fraude.

O quinto capítulo (Óscar Afonso) incide sobre a “economia não registada” aprofundando a análise dos métodos geralmente aceites e utilizados pela comunidade científica para a contabilização desta economia. Óscar Afonso apresenta um estudo onde, através destes métodos, estima o valor da economia não registada em Portugal no ano de 2013, as suas causas e o seu impacto para a economia Portuguesa. De entre as causas estatisticamente estimadas, a análise sugere que os impostos diretos e as contribuições para a segurança social são fortes impulsionadores da economia registada. Este facto evidencia o impacto que as decisões políticas económicas podem ter sobre o crescimento/diminuição da economia não registada. Finalmente, Óscar Afonso discute a fiabilidade de ambos métodos na contabilização e análise deste fenómeno.

No sexto capítulo (Paula Fernando) é analisada a abordagem feita pelas instituições judiciais à delinquência juvenil, e a forma essencialmente remediativa como o Estado lida com esta problemática, delegando nos tribunais as expectativas para a sua resolução. Paula Fernando analisa as potenciais consequências negativas desta solução, apontando o facto de que é a própria justiça que impede uma resposta clara a este problema ao não investir na prevenção junto das comunidades (família, escola,...). Contextualizando a sua proposta num quadro tutelar educativo focalizado na emancipação social dos jovens e das comunidades quanto à resolução dos litígios,

Paula Fernando defende a necessidade de lidar com a delinquência juvenil com base numa justiça mais flexível que permita a implementação de medidas focadas na promoção da coesão e pacificação sociais.